



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 105/2026, de 21/07/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 20:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3196fas36ab>





MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO C/Nº 105/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 068/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento geral do Município através de **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10.000 10.002 0015.0451.0011.2071 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449030000000000	 1015	SECRETARIA DE PLANEJ.ENG.OBRAS E INFRAEST.URBANA E CONVEIOS DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA MANUT.PRACAS CALÇADAS CANTEIROS CENTRAIS PARQUES INFANTIS ATI E OUTROS DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	 25,87
		TOTAL GERAL	25,87

Art. 2º) – Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provavel Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321011101120000	1015	Rend. Aplicação Fin. Cessão Onerosa - 13759-6	25,87
TOTAL GERAL			25,87

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 21 de Julho de 2026

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Edital

Edital 91/2026, de 21/07/2026

EDITAL Nº 081/2026

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / DESISTÊNCIA

- MARIA APARECIDA BRAVIM RODRIGUES - .



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EDITAL Nº 81/2026

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESISTÊNCIA

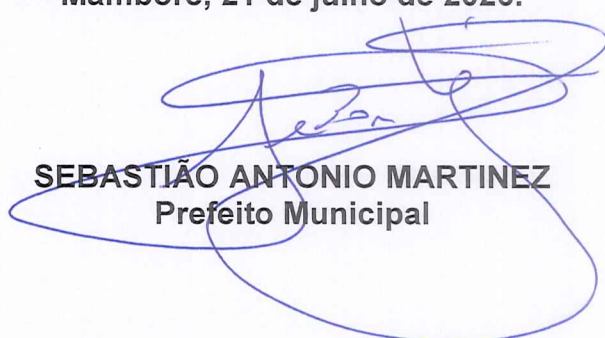
O Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) CONVOCADO(A) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2025 – homologado através do Decreto nº 51/2025-GP, conforme Edital de Convocação nº 80/2026 para preenchimento de vaga temporária na Secretaria de Educação do Município de Mamborê:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS -:

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11	MARIA APARECIDA BRAVIM RODRIGUES	17º

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 21 de julho de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 244/2026, de 21/07/2026

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) DIRLEU FERNANDES do Cargo de Motorista de Caminhão do Quadro de Servidores Efetivos, do Regime C.L.T., conforme Protocolo nº 2846/2026 e Despacho nº 228/2026, a partir do dia 21 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 244/2026-DP

Súmula: Exonera a pedido
Servidor(a) Público(a) do Regime
C.L.T/Estatutário.

O EXCENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Servidor(a) Efetivo(a) do Regime C.L.T/Estatutário, Sr.(a) DIRLEU FERNANDES, matrícula nº 55980.1, brasileiro(a), ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHAO, do Quadro Efetivo do Regime C.L.T., a partir do dia 21 de julho de 2026, conforme Protocolo Geral nº 2846/2026 e Despacho nº 228/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 21 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 245/2026, de 21/07/2026

PORTARIA Nº 245/2026-GP

De 21 de julho de 2026

O Senhor Sebastião Antonio Martinez, Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei:



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PORTARIA Nº 245/2026-GP

De 21 de julho de 2026

O Senhor Sebastião Antonio Martinez, Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 236/2026-GP de 17 de julho de 2026, que concede ao Prefeito **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, a liberação de até 2 ½ (duas e meia) diárias, para o custeio das despesas de estadia e alimentação, oriundas de viagem a Curitiba, para cumprimento de agenda institucional, conforme abaixo especificado:

Onde se lê: 2 ½ (duas e meia) diárias;

Leia-se: 1 ½ (uma e meia) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 246/2026, de 21/07/2026

PORTARIA Nº 246/2026-GP

De 21 de julho de 2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antonio Martinez, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PORTARIA N° 246/2026-GP

De 21 de julho de 2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antonio Martinez, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro designado pela Portaria n. 209/2026-GP de 18 de junho de 2026, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**, conforme segue:

- Substituir Gestor de Contrato - Sandra da Silva Nascimento Agostinho, por **GABRIEL SILVA SITTA**, Matrícula n. 237060.

Art. 2º. Os demais Membros que compõem a Portaria n. 209/2026-GP, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Relatorios

Relatorios 243/2026, de 21/07/2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE/2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE/2026 - LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE MAMBORE - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.974,11	180.745,61	180.745,61	180.827,95	219.218,09	269.079,73	188.421,70	213.516,56	216.127,58	200.586,70	201.005,88	201.005,88	2.436.255,40	0,00	
Pessoal Ativo	184.974,11	180.745,61	180.745,61	180.827,95	219.218,09	269.079,73	188.421,70	213.516,56	216.127,58	200.586,70	201.005,88	201.005,88	2.436.255,40	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	162.186,55	158.444,51	158.444,51	158.517,38	196.032,98	233.367,39	159.568,53	181.558,32	185.221,84	169.314,33	169.671,39	169.671,39	2.101.999,12	0,00	
Obrigações Patronais	22.787,56	22.301,10	22.301,10	22.310,57	23.185,11	35.712,34	28.853,17	31.958,24	30.905,74	31.272,37	31.334,49	31.334,49	334.256,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.974,11	180.745,61	180.745,61	180.827,95	219.218,09	269.079,73	188.421,70	213.516,56	216.127,58	200.586,70	201.005,88	201.005,88	2.436.255,40	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.830.838,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.087.058,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.000.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.478.312,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.265.468,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	2.436.255,40	2,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.675.928,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.342.131,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.008.335,31	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MAMBORE. Emissão: 21/07/2026, às 11:04:02.



CAMARA MUNICIPAL DE MAMBORE - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.265.468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara

CHRISTIANE B. NEVES
Vereadora

ORISVALDO CORREA
Controlador Interno

JONAS LUIZ GREGORIO
Contador



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1447 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 21 de julho de 2026

Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 147/2026, de 21/07/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 43/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
PROGRESSO SAUDE LTDA	1
R\$ 62.388,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	

MAMBORÊ, 7 de julho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.